



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2022- IGESDF

Convocação Geral N.º 001/2022

PROCESSO SEI [04016-00023845/2022-79](#)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ESTERILIZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS e o TRANSPORTE DE MATÉRIAS MÉDICAS HOSPITALAR.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor - Presidente, o **Dr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, Casado, Médico, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15, e por seu Diretor de Administração e Logística, o **Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49 e, do outro lado, a empresa **ESTERILIZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 26.747.677/0001-81, estabelecida à SAAN Quadra 02, Lote 15 a 35, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.632-200, telefones (061) 3361-3555, e-mail supervisao@esterelize.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, portador da CNH n.º 02834384552 expedida pelo DETRAN/BA, CPF n.º 807.994.345-15, na forma do seu Contrato Social, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 127/2022- IGESDF**, conforme condições e especificações constantes no **Elemento Técnico n.º 01/2022 – IGESDF/DP/UCAD/SUCAD (88589939)**, decorrentes de solicitação de demanda do Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME - SUPHB/GEREF/NU ECC, Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME - SUPSM/GEREF/NECOC e Superintendência da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar, Convocação Geral N.º 001/2022, realizado conforme as normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) solicitação da Prorrogação ao **CONTRATO N.º 127/2022/2022 - IGESDF (107696335)** apresentada pelo Contratante (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([115156514](#)), ([115156776](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT ([116130624](#)), (v) do Parecer SEI-GDF n.º 51/2023 - IGESDF/DP/ASJUR ([115893691](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, (vi) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 127/2022 - IGESDF (89703893)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024**;

b) Alteração das disposições contidas na Cláusula Décima Primeira, visando adequar à **RESOLUÇÃO N.º 04/2022**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 127/2022 - IGESDF ([89703893](#)) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024**; com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura deste instrumento, o **valor total estimado** da contratação será de **R\$ 2.077.996,04** (dois milhões, setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

HOSPITAL DE BASE						
ITEM	MATERIAL TERMOSENSÍVEL	QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL	QUANTITATIVO MÉDIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Afastador Urológico Termossensível	10	120	R\$ 8,86	R\$ 88,60	R\$ 1.063,20
2	Eletrodo de Agulha de Eletroneuromiografia	100	1200	R\$ 6,07	R\$ 607,00	R\$ 7.284,00
3	Bolsa/Balão sanfonado volumétrico termossensível (componente do conjunto de anestesia - kit baraka)	150	1800	R\$ 6,64	R\$ 996,00	R\$ 11.952,00
4	Bengala termossensível para procedimento de hemodinâmica	150	1800	R\$ 5,05	R\$ 757,50	R\$ 9.090,00
5	Bisturi elétrico bipolar (pinça reta ou baioneta e cabo)	150	1800	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 10.890,00
6	Bisturi elétrico monopolar (cabo/caneta/ponta)	150	1800	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 10.890,00
7	Cabo de ablação	15	180	R\$ 20,50	R\$ 307,50	R\$ 3.690,00
8	Cabo de fibra ótica	80	960	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00
9	Cabos EEF para hemodinâmica	100	1200	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
10	Cânula arterial aramada	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Cânula de aspiração manual intra-uterina	50	600	R\$ 8,35	R\$ 417,50	R\$ 5.010,00
12	Cânula femural aramada	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Cânula venosa aramada	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Cascata do circuito do respirador mecânico	100	1200	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
15	Cassete de circuito ventilatório	100	1200	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
16	Cateter eletrodo hexapolar	5	60	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
17	Cateter eletrodo marcapasso bipolar	5	60	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
18	Cateter eletrodo octapolar	5	60	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
19	Cateter Eletrodo quadripolar	30	360	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
20	Cateter Eletrodo tripolar	5	60	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
21	Cateter eletrofisiológico Duodecapolar	20	240	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
22	Cateter eletrofisiológico laço	20	240	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
23	Cateter estudo decapolar	20	240	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
24	Circuito p/ CPAP nasal termossensível	100	1200	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00	R\$ 24.708,00
25	Circuito de respiradores mecânicos	200	2400	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
26	Conectores termossensíveis	200	2400	R\$ 2,85	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
27	Dilatadores urológicos termossensíveis	200	2400	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00	R\$ 18.696,00
28	Espaçadores universais de aerossol	100	1200	R\$ 6,99	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00
29	Espéculo revestido para uso oncológico	100	1200	R\$ 9,61	R\$ 961,00	R\$ 11.532,00
30	Intermediário de marcapasso (Cabo gerador temporário externo)	50	600	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
31	Introdutor para guia 0,14 e 0,35	100	1200	R\$ 7,27	R\$ 727,00	R\$ 8.724,00
32	Kit máscara de Venturi	400	4800	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00	R\$ 21.984,00
33	Kit retina termossensível contendo mangueiras de aspiração	100	1200	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00	R\$ 22.512,00
34	kit de aspiração manual intra-uterina completo	80	960	R\$ 10,21	R\$ 816,80	R\$ 9.801,60
35	Kit Bipap	80	960	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
36	Macronebulizador (copo)	400	4800	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00	R\$ 23.664,00
37	Macronebulizador completo (copo, traquéia e máscara)	400	4800	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
38	Máscaras de anestesia: de silicone; inalantes; de O2; de traqueostomia; de laringe; de VNI; não reinalante; de Ambú	1000	12000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
39	Conjunto nebulizador completo (chicote, copo e máscara)	1000	12000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00	R\$ 52.320,00
40	Ótica de artroscopia	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Óticas de vídeo laparoscopia	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Passador termossensível de cadarço da cirurgia cardíaca	100	1200	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
43	Pêra para aspiração cirúrgica	30	360	R\$ 10,05	R\$ 301,50	R\$ 3.618,00
44	Recipientes/Potes com tampa para captação de órgãos (dimensões aproximadas de 30x30x20cm)	10	120	R\$ 13,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
45	Pronças com conexão	50	600	R\$ 4,06	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00

46	Pulmão teste	0	0	R\$ 15,90	R\$ -	R\$ -
47	Ressuscitador/reanimador manual com reservatório	300	3600	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00	R\$ 53.892,00
48	Ressuscitador/reanimador manual sem reservatório	300	3600	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00	R\$ 53.892,00
49	Sensor de fluxo para ventilador mecânico	5	60	R\$ 4,20	R\$ 21,00	R\$ 252,00
50	Traquéia de silicone grande	120	1440	R\$ 6,19	R\$ 742,80	R\$ 8.913,60
51	Traquéia de silicone média	120	1440	R\$ 7,86	R\$ 919,20	R\$ 11.030,40
52	Traquéia de silicone pequena	120	1440	R\$ 4,63	R\$ 555,60	R\$ 6.667,20
53	Traquéia plástica grande	120	1440	R\$ 6,98	R\$ 837,60	R\$ 10.051,20
54	Traquéia plástica pequena	120	1440	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00	R\$ 12.024,00
55	Trépano oftálmica em kit	50	600	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
56	Válvula hemostática	50	600	R\$ 6,13	R\$ 306,50	R\$ 3.678,00
57	Umidificador de oxigênio	800	9600	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
58	Vacuômetro	10	120	R\$ 10,75	R\$ 107,50	R\$ 1.290,00
TOTAL					R\$ 64.574,60	R\$ 774.895,20

Valor total (extenso): R\$ 774.895,20 (Setescentos e setenta quatro mil, oitocentos e noventa cinco reais e vinte centavos)

HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA						
ITEM	MATERIAL TERMOSENSÍVEL	QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL	QUANTITATIVO MÉDIO ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Afastador Urológico Termossensível	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Eletrodo de Agulha de Eletroneuromiografia	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Bolsa/Balão sanfonado volumétrico termossensível (componente do conjunto de anestesia - kit baraka)	50	600	R\$ 6,64	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00
4	Bengala termossensível para procedimento de hemodinâmica	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Bisturi elétrico bipolar (pinça reta ou baioneta e cabo)	3	36	R\$ 6,05	R\$ 18,15	R\$ 217,80
6	Bisturi elétrico monopolar (cabo/caneta/ponta)	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Cânula de aspiração manual intra-uterina	20	240	R\$ 4,52	R\$ 90,40	R\$ 1.084,80
8	Cânula femural aramada	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Cânula venosa aramada	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Cascata do circuito do respirador mecânico	150	1800	R\$ 16,36	R\$ 2.454,00	R\$ 29.448,00
11	Cassete de circuito ventilatório	50	600	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50	R\$ 13.770,00
12	Circuito p/ CPAP nasal termossensível	100	1200	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00	R\$ 24.708,00
13	Circuito p/ oxido nítrico	5	60	R\$ 20,59	R\$ 102,95	R\$ 1.235,40
14	Circuito de respiradores mecânicos	250	3000	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
15	Conectores termossensíveis	120	1440	R\$ 2,85	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
16	Dilatadores urológicos termossensíveis	3	36	R\$ 7,79	R\$ 23,37	R\$ 280,44
17	Espaçadores universais de aerossol	150	1800	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50	R\$ 12.582,00
18	Espéculo revestido para uso oncológico	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	Introdutor para guia 0,14 e 0,35	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Kit Baraka	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	Kit máscara de Venturi	100	1200	R\$ 4,58	R\$ 458,00	R\$ 5.496,00
22	Kit retina termossensível contendo mangueiras de aspiração	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	kit de aspiração manual intra-uterina completo	10	120	R\$ 10,21	R\$ 102,10	R\$ 1.225,20
24	Macronebulizador (copo)	150	1800	R\$ 4,93	R\$ 739,50	R\$ 8.874,00
25	Macronebulizador completo (copo, traquéia e máscara)	150	1800	R\$ 4,65	R\$ 697,50	R\$ 8.370,00
26	Máscaras de anestesia: de silicone; inalantes; de O2; de traqueostomia; de laringe; de VNI; não reinhalante; de Ambú	150	1800	R\$ 4,85	R\$ 727,50	R\$ 8.730,00
27	Conjunto nebulizador completo (chicote, copo e máscara)	150	1800	R\$ 4,36	R\$ 654,00	R\$ 7.848,00
28	Ótica de artroscopia	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29	Óticas de vídeo laparoscopia	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	Pêra para aspiração cirúrgica	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31	Prongas com conexão	200	2400	R\$ 4,06	R\$ 812,00	R\$ 9.744,00
32	Pulmão teste	3	36	R\$ 15,90	R\$ 47,70	R\$ 572,40
33	Ressuscitador/reanimador manual com reservatório	120	1440	R\$ 14,97	R\$ 1.796,40	R\$ 21.556,80
34	Ressuscitador/reanimador manual sem reservatório	0	0	R\$ 14,97	R\$ -	R\$ -
35	Sensor de fluxo para ventilador mecânico	3	36	R\$ 4,20	R\$ 12,60	R\$ 151,20
36	Traquéia de silicone grande	150	1800	R\$ 6,19	R\$ 928,50	R\$ 11.142,00
37	Traquéia de silicone média	150	1800	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00	R\$ 13.788,00
38	Traquéia de silicone pequena	120	1440	R\$ 4,63	R\$ 555,60	R\$ 6.667,20
39	Traquéia plástica grande	150	1800	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00	R\$ 12.564,00
40	Traquéia plástica pequena	120	1440	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00	R\$ 12.024,00
41	Válvula hemostática	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Umidificador de oxigênio	600	7200	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
43	Vacuômetro	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ 25.847,27	R\$ 310.167,24

Valor total (extenso): R\$ 310.167,24 (Trezentos e dez mil, cento e sessenta sete reais e vinte e quatro centavos)

UNIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR								
ITEM	MATERIAL TERMOSENSÍVEL	MÉDIA MENSAL ESTIMADA POR UPA	MÉDIA MENSAL PARA AS 13 UPAS	MÉDIA ANUAL ESTIMADA PARA AS 13 UPAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL POR UPA (R\$)	VALOR TOTAL PARA AS UPAS MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Máscara de Não Reinalação - Modelo Adulto Sistema Completo - Máscara Não Reinalante	15	195	2.340	R\$ 4,85	R\$ 72,75	R\$ 945,75	R\$ 11.349,00
2	Máscara de Venturi Infantil Ajustável, Com 1 Tubo Corrugado, 1 Extensão de O2, 1 Copo Para Nebulização e 6 Diluidores - Mascara de Venture / Kit de Venture Infantil	5	65	780	R\$ 4,58	R\$ 22,90	R\$ 297,70	R\$ 3.572,40
3	Umidificador de Oxigênio para rede canalizada de oxigênio podendo ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio compatível com cateter nasal ou extensão de oxigênio para máscara de traqueostomia - Umidificadores de O2	15	195	2.340	R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00
4	Circuito de Respirador Mecânico com 2 Traqueias em Silicone Medindo 1500MM com Bocais Medindo 22MM e 1 Conector em Y de 22MM - Circuito Respiratório / Ventilador	7	91	1.092	R\$ 18,00	R\$ 126,00	R\$ 1.638,00	R\$ 19.656,00
5	Reanimador Manual de Silicone Adulto Completo Padrão - Ambu com Reservatório Adulto	30	390	4.680	R\$ 14,97	R\$ 449,10	R\$ 5.838,30	R\$ 70.059,60
6	Reanimador Manual de Silicone Infantil Completo Padrão - Ambu com Reservatório Infantil	1	13	156	R\$ 14,97	R\$ 14,97	R\$ 194,61	R\$ 2.335,32
7	Traqueia Pequena de Silicone 22x700 - Traqueia Pequena	10	130	1.560	R\$ 4,63	R\$ 46,30	R\$ 601,90	R\$ 7.222,80
8	Traqueia Média de Silicone 22x1200 - Traqueia Média	15	195	2.340	R\$ 7,66	R\$ 114,90	R\$ 1.493,70	R\$ 17.924,40
9	Traqueia Grande de Silicone 22/1600 - Traqueia Grande	15	195	2.340	R\$ 6,19	R\$ 92,85	R\$ 1.207,05	R\$ 14.484,60
10	Kit Máscara de Venturi Completo com Máscara Flexível, Atóxica com Elástico para Ajuste Facial e Orifícios Laterais, Tubo Corrugado, 6 Diluidores Coloridos - Máscara de Venture / Kit de Venture Adulto	10	130	1.560	R\$ 4,58	R\$ 45,80	R\$ 595,40	R\$ 7.144,80
11	Máscara de Oxigênio Traqueostomia com Conector para Tubo de Oxigênio Adulto - Máscara de Traqueostomia O2	3	39	468	R\$ 4,85	R\$ 14,55	R\$ 189,15	R\$ 2.269,80
12	Espassador Universal de Aerossol - Espaçador	2	26	312	R\$ 6,99	R\$ 13,98	R\$ 181,74	R\$ 2.180,88
13	Máscara Facial Silicone Autoclavável Adulto - VNI - Máscara FULL-FACE	2	26	312	R\$ 4,85	R\$ 9,70	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
14	Máscara VNI Facial Total Adulto - Máscara de VNI Comum (Boca e Nariz)	2	26	312	R\$ 4,85	R\$ 9,70	R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
15	Máscara Laringea - Guedel	0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	Conector T para Circuito de Ventilação Mecânica 15F - Conexão T	8	104	1.248	R\$ 2,85	R\$ 22,80	R\$ 296,40	R\$ 3.556,80
17	Conector Y para Circuito de Ventilação Mecânica 22x15 - Conexão Y	8	104	1.248	R\$ 2,85	R\$ 22,80	R\$ 296,40	R\$ 3.556,80
18	Conector Reto Para Circuito de Ventilação Mecânica 15x15 MM - Conector Simples	8	104	1.248	R\$ 2,85	R\$ 22,80	R\$ 296,40	R\$ 3.556,80
19	Conector Reto para Circuito de Ventilação Mecânica 22x22x15 MM - Conector Simples	8	104	1.248	R\$ 2,85	R\$ 22,80	R\$ 296,40	R\$ 3.556,80
20	Conjunto Nebulizador Completo (Chicote, Copo e Máscara) - Kit Nebulização	30	390	4.680	R\$ 4,36	R\$ 130,80	R\$ 1.700,40	R\$ 20.404,80
21	Vacuômetro	0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Máscara de Silicone	3	39	568	R\$ 4,85	R\$ 14,55	R\$ 189,15	R\$ 2.275,80
TOTAL						R\$ 1.345,05	R\$ 17.485,65	R\$ 210.312,80

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM CASO DE CONTINGÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MENSAL ESTIMADA	TOTAL ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Bandeja de Avulsas	980	11.760	R\$ 8,08	R\$ 7.918,40	R\$ 95.020,80
2	Cateterismo Vesical	980	11.760	R\$ 18,00	R\$ 17.640,00	R\$ 211.680,00
3	Kit Curativo	360	4.320	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
4	Pequena Cirurgia	980	11.760	R\$ 11,40	R\$ 11.172,00	R\$ 134.064,00
5	Bandeja de Sutura	980	11.760	R\$ 27,60	R\$ 27.048,00	R\$ 324.576,00
TOTAL					R\$ 65.218,40	R\$ 782.620,80

Valor total (extenso): R\$ 782.620,80 (Setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

ITEM	UNIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	
1	HOSPITAL DE BASE	R\$	774.895,20
2	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	R\$	310.167,24
3	13 UNIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR	R\$	210.312,80
4	CONTINGÊNCIA	R\$	782.620,80
	VALOR GLOBAL	R\$	2.077.996,04

Valor Global (extenso): R\$ 2.077.996,04 (Dois milhões, setenta e sete mil, noventa e seis reais e quatro centavos)

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A empresa deverá prestar garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, correspondente a **3%** (cinco por cento) do valor total do instrumento, equivalente a **R\$ 62.339,88** (sessenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme as modalidades previstas no art. 43 do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, que ficará sob responsabilidade deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será somente liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros, bem como ante a comprovação de pagamento pela **CONTRATADA**.

6. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do artigo 49, 50, 51, 52 e 53 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, o descumprimento do contrato poderá acarretar as seguintes penalidades, precedido do devido processo legal, ampla defesa e o contraditório:

I – advertência;

II – Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias de atraso injustificado;
- c) O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF;
- d) 10% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial ou infração contratual;
- e) 20% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total ou quando ficar caracterizada a recusa do cumprimento das obrigações;

f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Elemento Técnico e/ou Edital, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

g) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da **CONTRATADA** ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos registrados.

III – suspensão de participação em Seleção de Fornecedores e impedimento de contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade;

V – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja uma situação que se enquadre em dois ou mais casos de multa, o IGESDF poderá utilizar a multa mais elevada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza o **CONTRATANTE**, a seu critério, a não aceitar o fornecimento dos itens solicitados, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela Contratada e, podendo ainda, promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa eventualmente imposta à **CONTRATADA** será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de risco iminente, o IGESDF poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante do Chamamento as seguintes penalidades:

I - perda da contratação, sem prejuízo à indenização ao IGESDF por danos causados pela recusa;

II - suspensão do direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO NONO – A dosimetria da penalidade a ser aplicada, deverá seguir rito próprio do IGESDF, levando-se em consideração agravamento da penalidade, considerando o impacto econômico, social e institucional da **CONTRATANTE**.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência deste **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais

alongados.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica igualmente ratificado o direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 127/2022- IGESDF ([89703893](#)), quanto aos valores inicialmente contratados, nos termos da Carta de Aceite ([115156514](#)).

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO

Representante legal

ESTERILIZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
EPP

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO, RG n.º 0720841461 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 22:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 29/06/2023, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/06/2023, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 03/07/2023, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 03/07/2023, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116247561** código CRC= **1B3B05A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00023845/2022-79

Doc. SEI/GDF 116247561

Criado por [00014180](#), versão 4 por [00015580](#) em 28/06/2023 17:31:02.